

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 48/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 19 da Lei nº 8.954, de 14 de setembro de 2005, que dispõe sobre a organização, estrutura e competência do Contencioso Administrativo Tributário do Município - CAT. CONSIDERANDO, o art. 3º da Lei do Contencioso que prevê em sua formação a Auditoria de Julgamento em 1ª Instância de Processos Relativos a Tributos Municipais. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO ALBERTO LEITE SAMPAIO, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 55863.01, para exercer a função de Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário - CAT, do Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta portaria passa a produzir seus legais efeitos a partir de 16 de março de 2015. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 03 de agosto de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 49/2015 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 159 de 23 de dezembro de 2013, Código Tributário Municipal (CTM). CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se constituir um fórum de discussões para compor a Comissão que irá proceder a revisão e atualização da Lei nº 8.954, de 14 de setembro de 2005. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão para proceder a revisão e atualização da Lei nº 8.954, de 14 de setembro de 2005, que trata sobre a organização, estrutura e competência do Contencioso Administrativo Tributário do Município, sobre o respectivo processo que nele tramita e dá outras providências, compostas pelos seguintes membros: 1. OSMAR QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR - Contencioso Administrativo Tributário do Município (CAT); 2. FRANCISCO ANTONIO ARRAIS SYDRÃO DE ALENCAR - Contencioso Administrativo Tributário do Município (CAT); 3. JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO - Contencioso Administrativo Tributário do Município (CAT); 4. PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA - Coordenadoria Administrativa Tributária (CATRI)/SEFIN; 5. FRANCISCO JOSÉ GOMES - Coordenadoria Administrativa Tributária (CATRI)/SEFIN; 6.; ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL - Coordenadoria de Planejamento (COPLAN)/SEFIN; 7. DANIELA VALENTE MARTINS - Coordenadoria de Planejamento (COPLAN)/SEFIN; 8. LUCIVANDA SERPA GOMES - Assessoria Jurídica (ASJUR)/SEFIN; 9. LILIAN TORQUATO MOURÃO MOREIRA - Assessoria Jurídica (ASJUR)/SEFIN. Art. 2º - Designar o Presidente do Contencioso Administrativo Tributário - CAT para coordenar o trabalho da Comissão. Art. 3º - A Comissão poderá criar subcomissões temáticas e/ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos. Art. 4º - A aprovação do projeto será realizada pelo Secretário Municipal das Finanças, após o encerramento dos trabalhos. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza-CE, aos 29 de julho de 2014. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2015 - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0001-50, com sede na Rua General Bezerril, 755 – Centro, Fortaleza/CE, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal das Finanças, Jurandir Gurgel Gondim

Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95002135325 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 220.288.113-15. CONTRATADO: Fundação DOM CABRAL, inscrita no CNPJ nº 19.268.267/0001-92, localizada à Av. Princesa Diana, nº 760 – Alphaville Lagoa dos Ingleses - Nova Lima/MG, neste ato representada por seu presidente executivo Sr. Wagner Furtado Veloso, inscrito no CPF nº 091.471.366-34, RG nº MG-8.886.244, com endereço comercial situado à Av. Princesa Diana, nº 760 – Alphaville Lagoa dos Ingleses – Nova Lima/MG. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução de Programa de Desenvolvimento de Gestores e Líderes para a Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, de acordo com o detalhamento do Programa da Fundação Dom Cabral, bem como termos e condições constante do Projeto Básico constante no Processo nº P515341/2015. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº P515341/2015 - SEFIN, os preceitos do direito público, artigo 25, caput, inciso II, c/c artigo 13 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive com suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico nº 49/2015-ASJUR/SEFIN. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Augusto Folha do Vale, matrícula nº 103411 (contato: 085 3105.1267), vinculado à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. Os demais membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/2015-SEFIN, será a servidora Rosiane Gurgel de Sousa – matrícula nº 105908, vinculada à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN e o servidor Dário Gomes do Nascimento – matrícula nº 89936, vinculado à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, ambos podendo ser contatados através do número: 085 3105.1267. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 203.754,00 (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta da Contratada, constante do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº P515341/2015. Os preços são firmes e irrevogáveis. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a conclusão de cada módulo de treinamento, onde, os servidores designados na Cláusula Décima, para acompanhamento e fiscalização deste instrumento, deverão atestar os serviços prestados. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura, onde o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, exclusivamente pelo Banco do Brasil S/A., mediante atesto emitido pelos servidores designados na Cláusula Décima, para acompanhamento e fiscalização deste instrumento, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Projeto/Atividade 04.122.0093.1232.0001 (Modernização Administrativa) - Elemento de Despesa: 4.4.90.39, Fontes de Recursos: 3.100 e 3.146 (10% na 3.100 e 90% na 3.146). O Projeto foi cadastrado no sistema de Monitoramento de Projetos Prioritários de Fortaleza – MAPPFOR nº 11 – Programa de Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 15 de julho de 2015. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho**, e pela **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**. Publique-se. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**